**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020**

Concede Diploma de Consagração Pública à Sra. Maria Dolores Pinheiro Godoi.

**Exposição de Motivos**

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria Dolores Pinheiro Godoi.

Maria Dolores Pinheiro Godoi nasceu em 16 de novembro de 1959, em Ponte Nova, filha de Francisco Evaristo Pinheiro Filho, caminhoneiro e sitiante, e Maria de Lourdes Baltazar Pinheiro. Viúva do Senhor Victor Pedro de Godoi, mãe de Graziella Pinheiro Godoi e Victor Hugo Pinheiro Godoi.

Formou-se na Faculdade de Ciências Humanas de Ponte Nova, trabalhou por 6 anos no grupo SulAmérica Seguros e anos depois na Faculdade de Ciências Humanas de Ponte Nova, local de sua formação. Mais tarde dedicou-se ao comércio, no ramo de confecções, e logo em seguida passou a atuar no ramo de cosméticos.

Reside na rua Santo Antônio, n° 227, onde mantém o próprio comércio de cosméticos há 37 anos. Demonstra-se grata a Deus por seu estabelecimento o qual considera ter uma boa estrutura. Declara amor à profissão, pois acredita que está realizada em desempenhá-la, declara amar também seus clientes e os considera como amigos fiéis que têm lhe proporcionado, em todos estes anos, o prazer em atendê-los.

Maria Dolores Pinheiro também se dedica, já há 8 anos, à prática de atividades físicas e afirma gostar muito da hidroginástica e natação.

Relata sentir-se muito grata e lisonjeada em receber essa homenagem.

Solicito ao Plenário a aprovação dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 02 de março de 2020.

**Raimunda da Conceição Gomes - PATRIOTA**

**Vereadora**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020**

Concede Diploma de Consagração Pública à Sra. Maria Dolores Pinheiro Godoi.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública à Senhora Maria Dolores Pinheiro Godoi.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Ponte Nova,  de  de 2020.

**MESA DIRETORA**

**Ana Maria Ferreira Proença**
**Presidente**

**Francisco Pinto da Rocha Neto**
**Vice-Presidente**

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**
**Secretário**

**Iniciativa:**

**Raimunda da Conceição Gomes - PATRIOTA**
**Vereadora**